



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS  
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício nº 025 / 2017-PL

Anápolis, 05 de JULHO de 2017.

Exmo. Sr.

**Vereador Amilton Batista de Faria Filho**

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº. 007/2017 que, **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO AO CENTRO MATERNO INFANTIL”**, apresentando, para tanto, as seguintes:

### JUSTIFICATIVAS

O presente projeto de lei tem como objetivo o repasse financeiro no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando que a Instituição **CENTRO MATERNO INFANTIL** é atuante, reconhecida por prestar assistência à saúde, principalmente a pessoas idosas, gestantes e recém-nascidos. Vale pontuar, que a referida instituição presta diversos serviços à população Anapolina, como consultas em varias especialidades, exames de ultrassonografias, raio-x, exames laboratoriais e eletrocardiograma, bem como tratamento odontológico, além de auxiliar no transporte de pacientes de Anápolis para Goiânia.

Considerando ainda que a Instituição vem enfrentando dificuldades financeiras decorrentes do fato em que o sistema de saúde a mais de 17 anos não atualiza os valores de

R



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS  
PROCESSO LEGISLATIVO

procedimentos e conseqüentemente repassam um valor inferior ao que de fato deveria ser repassado pelo que foi efetivamente executado.

Assim, diante da atual situação econômica do Centro Materno Infantil é que se pretende fundamentar a propositura do projeto de lei para que seja mantido em pleno funcionamento e resguardado o acolhimento de parte da população que necessita dos serviços prestados pela referida Instituição.

Em face do exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que encaminho a Vossa Excelência e dignos pares para aprovação **em regime de urgência.**

Atenciosamente,

**Roberto Naves e Siqueira**  
Prefeito de Anápolis



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS  
PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 05 DE JULHO DE 2017.

**Autoriza o Município de Anápolis a conceder auxílio financeiro ao Centro Materno Infantil.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parceria com o **CENTRO MATERNO INFANTIL**, inscrita no CNPJ Nº 05.465.131/0001-68, visando complementar ações e serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e aprovado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

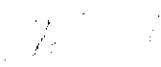
**Art. 2º.** O Município de Anápolis concederá o auxílio financeiro no importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao **CENTRO MATERNO INFANTIL**, que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º.** O **CENTRO MATERNO INFANTIL** fica responsável por comprovar, por meio de documentos específicos, a utilização do repasse financeiro referido no artigo anterior à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.


**Art. 4º.** As despesas originárias da execução do convênio serão custeadas por dotação orçamentária específica.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 05 de JULHO de 2017.

  
**Roberto Naves e Siqueira**  
Prefeito de Anápolis

  
**Luzia Cordeiro da Silva Menezes**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**Antônio Heli de Oliveira**  
Procurador Geral do Município